



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	22
Licitações e Contratos	25
Homologação / Adjudicação	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 80 , DE 01 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$7.850,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				7.850,00
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde	
	211	10.301.0120.1017.0000	Atendimento a Saúde - SUS	7.850,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	7.850,00
	Fontes de Recurso
	01 00 7.850,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 01 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 82 , DE 04 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$2.180,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				2.180,00
02	12	00	Serviços Municipais	
	254	15.452.0188.1019.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	2.180,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

Fontes de Recurso		2.180,00
01	00	2.180,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 04 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 84 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$280.900,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				280.900,00
02	02	00	Administração Geral	
	28	04.122.0045.2004.0000	Gestao Politico Administrativa	31.500,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	06	00	Finanças	
	100	04.123.0056.2012.0000	Gestão Financeira	5.900,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	07	00	Educação e Cultura	
	117	12.306.0142.2063.0000	Merenda Escolar	30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	285	000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
	129	12.361.0150.2016.0000	Ensino Fundamental	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	135	12.361.0150.2067.0000	Ensino Fundamental	25.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282	000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
02	10	00	Educação Física e Desportos	
	207	27.811.0272.2021.0000	Esporte Amador	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 84 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

02	10	00	Educação Física e Desportos			
209	27.811.0272.2021.0000	Esporte Amador	5.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde			
211	10.301.0120.1017.0000	Atendimento a Saúde - SUS	15.000,00			
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
220	10.301.0120.2022.0000	Atendimento a Saúde - SUS	30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
223	10.301.0120.2022.0000	Atendimento a Saúde - SUS	85.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
239	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	3.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				
02	12	00	Serviços Municipais			
259	15.452.0188.2024.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	20.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
261	15.452.0188.2024.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
281	26.782.0260.2026.0000	Estradas Municipais	500,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 6 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 84 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

280.900,00

Fontes de Recurso		
01	00	222.900,00
05	11	30.000,00
05	12	25.000,00
05	13	3.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 05 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 85 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1442

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$12.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				12.500,00
02	04	00	Fundo de Assistência Social	
382	08.244.0106.2112.0000	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista	4.500,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 067	PROCAD-SUAS		
383	08.244.0106.2112.0000	Fundo de Assistencia Social de Palmares Paulista	8.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 14	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	500 067	PROCAD-SUAS		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	12.500,00
Fontes de Recurso	
05 14	12.500,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 05 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 86 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1443

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$144.681,07 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				144.681,07
02	07	00	Educação e Cultura	
	384	13.392.0170.2113.0000	Cultura	41.711,55
		3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 121	Lei Paulo Gustavo-LC.195/2022, Art. 8.	
	385	13.392.0170.2113.0000	Cultura	3.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 120	Lei Paulo Gustavo-LC.195/2022,Art.5.	
	386	13.392.0170.2113.0000	Cultura	82.448,64
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 120	Lei Paulo Gustavo-LC.195/2022,Art.5.	
	387	13.392.0170.2113.0000	Cultura	17.520,88
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		100 120	Lei Paulo Gustavo-LC.195/2022,Art.5.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

144.681,07
Fontes de Recurso
05 00 144.681,07

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 05 de setembro de 2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 86 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1443

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

PREFEITO MUNICIPAL

337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 10 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 87 , DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1444

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$230.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				230.000,00
02	07	00	Educação e Cultura	
	119	12.361.0150.1010.0000	Ensino Fundamental	130.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	148	12.365.0160.1054.0000	Ensino Infantil	100.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	230.000,00
Fontes de Recurso	
01 00	230.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 05 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 11 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 88 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$519.715,53 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				519.715,53
02	02	00	Administração Geral	
	42	04.122.0045.2054.0000	Gestao Politico Administrativa	22.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	84	04.124.0060.2010.0000	Operações do Controle Interno	14.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	00	Finanças	
	100	04.123.0056.2012.0000	Gestão Financeira	180,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	07	00	Educação e Cultura	
	117	12.306.0142.2063.0000	Merenda Escolar	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 11
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
	122	12.361.0150.1078.0000	Ensino Fundamental	3.999,42
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
	135	12.361.0150.2067.0000	Ensino Fundamental	74.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 12 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 88 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

02	07	00	Educação e Cultura		
166	13.392.0170.2018.0000	Cultura	4.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
168	13.392.0170.2018.0000	Cultura	35.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	10	00	Educação Física e Desportos		
207	27.811.0272.2021.0000	Esporte Amador	5.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	110 000	GERAL			
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde		
211	10.301.0120.1017.0000	Atendimento a Saúde - SUS	13.016,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
220	10.301.0120.2022.0000	Atendimento a Saúde - SUS	40.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
223	10.301.0120.2022.0000	Atendimento a Saúde - SUS	23.400,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	310 000	SAÚDE-GERAL			
229	10.301.0120.2076.0000	Atendimento a Saúde - SUS	14.300,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 018	FES - Pabinho			
232	10.301.0120.2078.0000	Atendimento a Saúde - SUS	242,70		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15		
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	301 012	FES - Sorria São Paulo			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 13 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 88 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

02	11	00	Fundo Municipal de Saúde			
238	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	17.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	05	13	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				
02	12	00	Serviços Municipais			
259	15.452.0188.2024.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	23.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
261	15.452.0188.2024.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	20.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
268	15.452.0188.2025.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	147.577,41			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	00	
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
270	15.452.0188.2068.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	23.100,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	01	17	
	01	TESOURO				
	130 002	CIDE-Contr. de Int. no Domínio Econômico				
272	15.452.0188.2069.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	24.900,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0	02	19	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	410 000	TRÂNSITO-SINALIZAÇÃO				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

519.715,53

Fontes de Recurso		
01	00	347.173,41
01	17	23.100,00
02	15	14.542,70
02	19	24.900,00
05	11	15.000,00
05	12	77.999,42
05	13	17.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 14 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 88 , DE 13 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 13 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 15 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$634.200,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				634.200,00
02	02	00	Administração Geral	
	26	04.122.0045.2004.0000	Gestão Política Administrativa	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	31	04.122.0045.2004.0000	Gestão Política Administrativa	900,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
	84	04.124.0060.2010.0000	Operações do Controle Interno	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	04	00	Fundo de Assistência Social	
	61	08.244.0106.2009.0000	Fundo de Assistência Social de Palmares Paulista	6.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	510	000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	06	00	Finanças	
	100	04.123.0056.2012.0000	Gestão Financeira	6.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	
02	07	00	Educação e Cultura	
	114	12.306.0142.2015.0000	Merenda Escolar	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01		TESOURO	
	110	000	GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 16 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

02	07	00	Educação e Cultura		
122	12.361.0150.1078.0000	Ensino Fundamental	14.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 12		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
129	12.361.0150.2016.0000	Ensino Fundamental	35.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
135	12.361.0150.2067.0000	Ensino Fundamental	50.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 12		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME			
142	12.362.0155.2029.0000	Ensino Médio	30.000,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
144	12.362.0155.2029.0000	Ensino Médio	17.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
319	12.362.0155.2029.0000	Ensino Médio	3.300,00		
	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos			
146	12.365.0160.1052.0000	Ensino Infantil	800,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			
147	12.365.0160.1053.0000	Ensino Infantil	3.600,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid			
151	12.365.0160.2057.0000	Ensino Infantil	19.000,00		
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00		
	01	TESOURO			
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 17 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

02	07	00	Educação e Cultura			
155	12.365.0160.2057.0000	Ensino Infantil	2.000,00			
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades				
166	13.392.0170.2018.0000	Cultura	8.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
168	13.392.0170.2018.0000	Cultura	10.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	110 000	GERAL				
02	11	00	Fundo Municipal de Saúde			
220	10.301.0120.2022.0000	Atendimento a Saúde - SUS	30.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
223	10.301.0120.2022.0000	Atendimento a Saúde - SUS	40.000,00			
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00			
	01	TESOURO				
	310 000	SAÚDE-GERAL				
229	10.301.0120.2076.0000	Atendimento a Saúde - SUS	2.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 02 15			
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS				
	301 018	FES - Pabinho				
233	10.303.0120.2079.0000	Atendimento a Saúde - SUS	57.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				
237	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	26.000,00			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				
238	10.301.0120.2081.0000	Atendimento a Saúde - SUS	3.000,00			
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13			
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	350 000	BLOCO CUSTEIO AÇÕES/SERV.PÚBLICOS SAÚDE				



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 18 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

02	11	00	Fundo Municipal de Saúde		
	310	10.301.0120.2100.0000	Atendimento a Saúde - SUS	37.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00	
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		313 000	TRANSF.GOV.FEDERAL DEST.VENC.ACS E ACE		
02	12	00	Serviços Municipais		
	257	15.452.0188.2024.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	6.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	259	15.452.0188.2024.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	52.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	261	15.452.0188.2024.0000	Vias, Logradouros, Praças e Jardins Municipais	145.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	277	26.782.0260.2026.0000	Estradas Municipais	2.600,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	281	26.782.0260.2026.0000	Estradas Municipais	4.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	13	00	Fundo Municipal da Criança e Adolescente		
	295	08.243.0100.2028.0000	Criança e Adolescente	3.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

634.200,00

Fontes de Recurso		
01	00	445.200,00
02	15	2.000,00
05	00	37.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 19 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 90 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

05	12	64.000,00
05	13	86.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 25 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 20 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 91 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$70.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				70.000,00
02	08	00	FUNDEB	
173	12.361.0163.2031.0000	FUNDEB		3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 16	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
185	12.365.0163.2061.0000	FUNDEB		67.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 02 16	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	70.000,00
Fontes de Recurso	
02 16	70.000,00

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 25 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 21 de 25



PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

45126992000136

Exercício: 2023

DECRETO Nº 92 , DE 25 DE SETEMBRO DE 2023 - LEI N.1403

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				5.000,00
02	07	00	Educação e Cultura	
	132	12.361.0150.2065.0000	Ensino Fundamental	5.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 02 16
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220	007	Secret.Educação=Transporte Alunos-Estado	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	07	00	Educação e Cultura	
	131	12.361.0150.2065.0000	Ensino Fundamental	-5.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 02 16
	02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	220	007	Secret.Educação=Transporte Alunos-Estado	

Anulação (-) **-5.000,00**

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 25 de setembro de 2023

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
PREFEITO MUNICIPAL
337.666.928-79



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 22 de 25

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000
PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 136, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a nomeação e atribuições dos Membros da Comissão para avaliação de Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Palmares Paulista- SP, e dá outras providências".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município.

CONSIDERANDO o interesse do Município de Palmares Paulista SP em garantir o acesso a recursos e ações emergenciais direcionadas ao setor cultural, por meio da Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022-Lei Paulo Gustavo;

CONSIDERANDO a necessidade de incentivo e apoio às ações culturais do Município em seus mais variados segmentos;

CONSIDERANDO as disposições previstas no Decreto Federal nº 11.525 de 11 de maio de 2023, que regulamenta a Lei Paulo Gustavo e dispõe sobre o apoio financeiro da união aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios para garantir ações emergenciais direcionadas ao setor cultural.

CONSIDERANDO o disposto pelo Decreto Municipal nº 101, de 17/10/2023, que regulamentou a Lei Complementar nº 195/2022 em âmbito Municipal.

CONSIDERANDO a importância da cultura na valorização dos costumes locais, artistas, crenças e eventos culturais do Município de Palmares Paulista- SP.

RESOLVE:

Art. 1º.- Nomear a Comissão para a Avaliação de Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo, por meio da seguinte composição:

- I- Andreza Marques de Souza RG nº 56.988.439-1
- II- Andreza Velloso Pereira RG nº 41.598.018-5
- III- Emídio Roberto Penariol Junior RG nº 44.368.697-X
- IV- Flávia Letícia Ribeiro de Souza Moreira RG nº 41.723.887-3
- V- Lucilene Cristina Garcia de Andrade RG nº 41.723.430-2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 23 de 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

Art. 2º.- Compete à Comissão de Avaliação de Projetos Culturais da Lei Paulo Gustavo, no Município de Palmares Paulista- SP.

I-Acompanhar a execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município;

II-Elaborar relatório final e prestação de contas, conforme orienta a legislação vigente;

III-Análise de mérito cultural dos projetos: fase de análise dos projetos;

Parágrafo Único. A Comissão tem a função de avaliar os Projetos Culturais para a execução da Lei Paulo Gustavo, no âmbito do Município de Palmares Paulista- SP.

Art.3º.- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 31 de outubro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 24 de 25



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone(0xx17) 3587-1500

C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-000

PALMARES PAULISTA – SP.

E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 137, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

"Retifica a Portaria nº 73, de 10 de junho de 2022, e dá outras providências".

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da lei orgânica do município.

CONSIDERANDO a alteração do nome da "Secretaria de Desenvolvimento Regional" para "Secretaria de Governo e Relações Institucionais";

CONSIDERANDO que os servidores responsáveis pelas funções de Gestor e o Responsável Técnico de convênio já foram nomeados pela Portaria nº 73, de 10 de junho de 2022;

RESOLVE: Retificar a Portaria nº 73, de 10 de junho de 2022, para que onde se lê: Secretaria de Desenvolvimento Regional passe a constar "Secretaria de Governo e Relações Institucionais".

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 31 de outubro de 2023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO

Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, na data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade

Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Quarta-feira, 01 de novembro de 2023

Ano II | Edição nº 298

Página 25 de 25

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO.

PROCESSO Nº 140/2023.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2023.

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

OBJETO: Aquisição de óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, para o abastecimento da frota de veículos de 2023/2024 do Município de Palmares Paulista – SP, pelo período de 06 meses, conforme memorial descritivo.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, n. VI, da Lei Orgânica do Município, à vista do Processo nº 140/2023, que tem por objeto a aquisição de óleo diesel S-10 e óleo diesel S-500, para o abastecimento da frota de veículos de 2023/2024 do Município de Palmares Paulista – SP, pelo período de 06 meses, conforme memorial descritivo, deste Edital e nos termos da Ata da Pregoeira e da Equipe de Apoio datada de 31 de outubro de 2023, constante do referido processo, cujos termos acolhe, decide:

a)- homologar, com fundamento no art. 4º, nº XXII, da Lei Federal nº 10.520/02, o certame licitatório e a respectiva adjudicação do objeto licitado para a empresa: SUPORTE COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS E SERVICOS LTDA, CNPJ nº 02.365.702/0001-02, com sede na Rodovia Comendador Pedro Monteleone s/n Km 200 + 710 m- Rural, CEP: 15.812-000, em Catanduva-SP, adjudicação essa procedida pela Pregoeira, nos termos da Ata datada de 31 de outubro de 2023, que traduz o valor para a execução do objeto licitado segundo o resultado final dos lances;

b)- autorizar a realização das despesas decorrentes, no valor total estimado de R\$ 494.489,00 (quatrocentos e noventa quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais), o qual traduz o valor da execução do objeto licitado para o período máximo da assinatura até o término do Termo de Contrato, segundo o resultado final dos lances, conforme o referido Contrato e a reserva financeira efetuada pelo Setor de Contabilidade conforme o doc. de fls.;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA, em 31 de outubro de 2.023.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal